



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Saubara

1

Quarta-feira • 28 de Julho de 2021 • Ano • Nº 2753

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Saubara publica:

- **Resolução Nº 05, de 23 de julho de 2021** – Dispõe sobre a Convocação Ordinária da IXª Conferência Municipal de Assistência Social.
- **Resolução Nº 06, de 23 de julho de 2021** - Institui a Comissão Organizadora da IXª Conferência Municipal Social.

Imprensa Oficial

Os atos do gestor são publicados no Diário Oficial próprio do município.



Gestor - Marcia Mendes Oliveira De Araujo / Secretário - Governo / Editor - Ass. de Comunicação
Rua Ananias Requião nº 04

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: A80CGF/FXLHY4WQWC8SBPA

Resoluções



SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



RESOLUÇÃO Nº 05 , de 23 de Julho de 2021

Dispõe sobre a Convocação Ordinária da IXª
Conferência Municipal de Assistência
Social.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS do Município de Saubara, em Sessão Ordinária realizada no dia 23 de julho de 2021, no uso da competência que lhe confere a Lei Municipal nº 103 de 2008, a responsabilidade de convocar, ordinariamente a cada 2 (dois) anos, a Conferência Municipal de Assistência Social, que terá a atribuição de avaliar a situação da Assistência Social no município e propor diretrizes para o aperfeiçoamento do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), conforme as definições do art. 16 da Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993 – Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS), atualizada pela Lei Federal do SUAS nº 12.435 de 2011 e do Capítulo IX / Seção I da Norma Operacional Básica do SUAS – NOB-SUAS aprovada pela Resolução CNAS nº 33, de 12 de dezembro de 2012,

CONSIDERANDO que a participação direta dos cidadãos é um fundamento do Estado brasileiro, conforme o Art. 1º da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que a participação da população, diretamente e por meio de organizações representativas, é estruturante no desenho constitucional da Política de Assistência Social, conforme o art. 204 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que o fortalecimento da relação democrática entre o Estado e a Sociedade Civil, se constitui como uma das diretrizes estruturantes da gestão do SUAS, conforme o inciso VI do art. 5º NOB-SUAS/2012;

CONSIDERANDO que o processo conferencial fortalece os Conselhos de Assistência Social e o Controle Social do SUAS, e que existe a necessidade de trazer os usuários para a centralidade das discussões sobre a Política de Assistência Social;

CONSIDERANDO a Resolução CNAS/MC nº 30 de 12 de março de 2021 que estabelece normas gerais para a realização das conferências de assistência social em âmbito nacional, estadual, distrital e municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Convocar ordinariamente a IXª Conferência Municipal de Assistência Social, com a atribuição de avaliar a Política de Assistência Social no município de Saubara e propor diretrizes para o aperfeiçoamento



**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**



do Sistema Único de Assistência Social (SUAS).

Art. 2º. A IXª Conferência Municipal de Assistência Social realizar-se-á no município de Saubara no dia 26 de agosto de 2021 na Colônia de Pescadores e Aquicultores Z-16, situado na Praça 4 de agosto.

Art. 3º. A IXª Conferência Municipal de Assistência Social definirá delegados para a 13ª Conferência Estadual de Assistência Social, bem como deliberações para Município, para o Estado e para o Governo Federal na direção da qualificação da gestão e ofertas Políticas de Assistência Social.

Art. 4º. A IXª Conferência Municipal de Assistência Social terá como tema **“Assistência Social: Direito do Povo e Dever do Estado, com financiamento público para enfrentar as desigualdades e garantir proteção social”**.

Parágrafo único. As discussões serão direcionadas pelos seguintes eixos:

EIXO 1. A proteção social não-contributiva e o princípio da equidade como paradigma para a gestão dos direitos socioassistenciais no enfrentamento das desigualdades.

EIXO 2. Financiamento e orçamento como instrumento para uma gestão de compromissos e responsabilidades dos entes federativos para a garantia dos direitos socioassistenciais.

EIXO 3. Controle Social: O lugar da Sociedade Civil no SUAS e a importância da participação dos usuários.

EIXO 4. Gestão e acesso às seguranças socioassistenciais e a articulação entre serviços, benefícios e transferência de renda como garantias de direitos socioassistenciais e proteção social.

EIXO 5. Atuação do SUAS em Situações de Calamidade Pública e Emergências.

Art. 5º. Esta resolução entra em vigor na data da sua aprovação.

Saubara- Ba, 28 de Julho de 2021

Cristiane Reis Souza Rocha
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social



**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**



RESOLUÇÃO Nº 06 de 23 de Julho de 2021.

Institui a Comissão Organizadora da IXª Conferência Municipal Social.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS, em Reunião Ordinária realizada no dia 23 de julho deste ano, no uso da competência que lhe confere a Lei Municipal nº 103 de 2008, a responsabilidade de convocar, ordinariamente, a cada 2 (dois) anos a Conferência Municipal de Assistência Social, que terá a atribuição de avaliar a situação da Assistência Social no Município, e propor diretrizes para o aperfeiçoamento do Sistema Único de Assistência Social – SUAS e,

CONSIDERANDO o Capítulo IX, Seção I da Conferência de Assistência Social, da Norma Operacional Básica do SUAS – NOB - SUAS, aprovada pela Resolução CNAS nº33, de 12 de dezembro de 2012;

CONSIDERANDO a Resolução CMAS Nº 05, de 23 de julho de 2021 do Município de Saubara que convoca a IXª Conferência Municipal de Assistência Social

RESOLVE:

Art. 1º. Instituir a Comissão Organizadora da IXª Conferência Municipal de Assistência Social.

Art. 2º. A Comissão Organizadora será Coordenada pela Conselheira Cristiane Reis Souza Rocha e terá como competência:

- I. Preparar e acompanhar a operacionalização da IXª Conferência Municipal de Assistência Social;
- II. Propor e encaminhar para aprovação do Colegiado critérios de definição do número de delegados, regulamento, regimento interno, metodologia, divulgação, organização, composição, bem como municipal, materiais a serem utilizados durante a IXª Conferência Municipal de Assistência Social;



**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**



- III. Organizar e coordenar a IXª Conferência Municipal de Assistência Social;
- IV. Promover a integração com outros órgãos públicos do executivo, do legislativo e do judiciário, além de órgãos privados, que tem interface com o evento, para tratar de assuntos referentes à realização da IXª Conferência Municipal de Assistência Social;
- V. Dar suporte técnico-operacional durante o evento, com apoio do Órgão Gestor Municipal de Assistência Social;
- VI. Manter o Colegiado informado sobre o andamento das providências operacionais, programáticas e de sistematização da IXª Conferência Municipal de Assistência Social;
- VII. Elaborar relatórios necessários a serem informados em Plenária e discutidos pelo Conselho Municipal de Assistência Social;
- VIII. Articular com o Conselho Estadual de Assistência Social (CEAS) e o Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS) para coletar orientações e alinhamentos necessários a realização da IXª Conferência Municipal de Assistência Social;
- IX. Fornecer subsídios para que o colegiado avalie a IXª Conferência Municipal de Assistência Social

Art 3º. A comissão organizadora se reunirá em frequência definida por esta e/ou pelo Colegiado, e suas reuniões serão devidamente registradas.

Art. 4º. Para a operacionalização da IXª Conferência Municipal Ordinária de Assistência Social, a Comissão Organizadora solicitará apoio dos seguintes setores:

- Órgão Gestor Municipal de Assistência Social- Secretaria Municipal de Assistência Social;
- Área Administrativa e Assessoria de Comunicação da Secretaria Municipal e/ou da Prefeitura.

Art. 5º. A Comissão Organizadora da IXª Conferência Municipal de Assistência Social terá a seguinte composição:

- Ana Cláudia Gomes Rodrigues – Conselheira representante do segmento das entidades - Colônia de Pescadores e Aquicultores Z-16 de Saubara;
- Caroline Rocha da Silva – Conselheira representante do segmento dos trabalhadores do SUAS;
- Raimunda da Silva Alves – Conselheira representante do segmento dos usuários;
- Uderiton Ribeiro Bomfim – Conselheira representante do Governo pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.



**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**



Art. 6º. A Comissão Organizadora poderá contar, ainda, com colaboradores eventuais para auxiliar na realização da IXª Conferência Municipal de Assistência Social, e o perfil e a forma de mobilização dos colaboradores serão definidas pela Comissão Organizadora e/ou Colegiado.

Parágrafo único. Consideram-se colaboradores eventuais: conselheiros representantes de instituições e organizações governamentais ou da sociedade civil organizada; servidores da Administração Pública ou da iniciativa privada; consultores.

Art. 7º. Esta resolução entra em vigor na data da sua aprovação.

Saubara- Ba, 28 de Julho de 2021

Cristiane Reis Souza Rocha
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social